

DECRETO Nº 3.731 DE 13 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 176.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 4º da Lei 3.258 de 26 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

ART. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL ADM. E FIN. - ENCARGOS GERAIS	
28.843.0005.0001 - Juros e Amortização da Dívida Interna	176.000,00
4.6.90.71.00 - 42 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	176.000,00

ART. 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 com anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO	
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL ADM. E FIN. - ENCARGOS GERAIS	
99.999.0005.0999 - Reserva de Contingência	176.000,00
9.9.99.99.00 - 48 - Reserva de Contingência	
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	176.000,00

ART. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de junho de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 13 de junho de 2019.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo